

Edital FAPERJ n.º 34/2012
PROGRAMA EQUIPAMENTO SOLIDÁRIO – Capes/FAPERJ – 2012

O Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ – fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas oriundas de coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro, em que tenham sido contemplados bolsistas de pós-doutorado no edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2012” (Parceria Capes/FAPERJ) –, no âmbito do Programa **Equipamento Solidário – Capes/FAPERJ – 2012**, conforme segue:

1. Objetivo

Apoiar a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro.

2. Elegibilidades e restrições

2.1 São elegíveis, como proponentes, coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro, avaliados pela CAPES com conceitos 5, 6 e 7, em que tenham sido contemplados bolsistas de pós-doutorado no edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2012” (Parceria Capes/FAPERJ) –, e que concorram, com propostas temáticas, para a aquisição de equipamentos multiusuários e com objetivos de formação pós-graduada, em associação com Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, também sediados no Estado do Rio de Janeiro, e avaliados pela Capes com conceitos 3 e 4;

2.3 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades dos projetos contemplados com bolsas no âmbito do edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2012” e a metas de fortalecimento dos Programas de Pós-graduação associados e deverão ser alocados, prioritariamente, nos programas níveis 3 e 4 associados;

2.4 As propostas deverão explicitar, claramente, os objetivos da associação de programas com conceitos 5, 6 ou 7 com programas com conceitos 3 ou 4;

2.5 Serão priorizados investimentos em equipamentos científicos e tecnológicos a serem compartilhados e de uso comum no desenvolvimento de projetos de pesquisa de uma mesma instituição e/ou de instituições vizinhas, observadas as disposições do presente Edital e a Legislação aplicável à matéria;

2.6 É facultada a apresentação de mais de uma proposta por Programa de Pós-graduação;

2.7 Pesquisadores com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ e à Capes **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente;

2.8 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3. Critérios de seleção

3.1 Serão considerados na avaliação da proposta:

- consistência da proposta: justificativa, objetivos e atividades propostas, tendo como objetivo central o desenvolvimento de atividades vinculadas a projetos contemplados no edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2012”;
- importância institucional, com ênfase nas metas da associação entre programas com conceitos 5, 6 ou 7 com programas com conceitos 3 ou 4;
- análise da coerência temática e da possibilidade de intercâmbio para o melhor aproveitamento dos equipamentos solicitados nas propostas, capazes de fomentar interações, especialmente entre orientadores e estudantes de programas de diferentes conceitos;
- termo de compromisso assumido pelos programas de pós-graduação envolvidos, no compartilhamento de uso de equipamentos;
- adequação do orçamento aos objetivos da solicitação;
- compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos, especialmente dos pós-doutores contemplados no marco do edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2012” e na produtividade científica dos Programas de Pós-graduação envolvidos;
- número de bolsistas de pós-doutorado apoiados no edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2012” que participam do projeto.

3.2 As propostas devem ser enquadradas em uma das 2 (duas) faixas (A ou B) explicitadas no item 4 (Recursos financeiros), de acordo com o montante solicitado, e apresentar orçamento detalhado dos itens imprescindíveis à realização das atividades previstas nos projetos; é essencial que sejam anexadas as propostas de fornecedores, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço; a não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação;

3.3 As propostas deverão designar um Comitê Gestor dos equipamentos a serem adquiridos, com no mínimo três pesquisadores, oriundos de ambos os Programas associados à proposta; a relação dos nomes dos pesquisadores que compõem este Comitê Gestor deverá constar das propostas submetidas no âmbito deste Edital;

3.4 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelas diretorias da FAPERJ e da Capes;

3.5 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema inFAPERJ, em data constante no cronograma (item 6);

3.6 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de liberação dos recursos.

4. Recursos financeiros

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 3.993.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e três mil reais), a serem pagos pela Capes, definidos em sua Programação Orçamentária, podendo, a critério da parceria Capes/FAPERJ, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação.

4.2 As propostas deverão ser classificadas em uma das seguintes faixas, de acordo com o montante solicitado:

A – entre R\$ 200.001,00 e R\$ 350.000,00

B – valor inferior ou igual a R\$ 200.000,00

4.3 Todos os recursos disponibilizados para este edital serão concedidos em elemento de despesa compreendendo a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, de acordo com a classificação definida no item 5 deste Edital, e serão depositados pela Capes em conta bancária específica dos coordenadores de Programas de Pós-graduação contemplados; eventuais despesas adicionais (como, por exemplo, taxas de importação e instalação dos equipamentos) deverão ser de responsabilidade das instituições, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior.

5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis itens (elemento de despesa) indispensáveis à realização do projeto, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, destinados exclusivamente ao uso em pesquisa científica e/ou tecnológica, vinculada ao desenvolvimento dos objetivos do presente Edital;

5.2 Não serão permitidas despesas de custeio, como a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e quaisquer outras de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores;

5.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

6. Cronograma

Lançamento do edital	1º/09/2012
Submissão de propostas <i>on-line</i>	de 30/08/2012 a 04/10/2012
Divulgação dos resultados	a partir de 22/11/2012

7. Procedimentos para inscrição

7.1 O preenchimento do formulário *on-line* no sistema inFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios).

7.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização (recomendável) do cadastro *on-line* do proponente do projeto, conforme disposto no item 7.3;

Fase 2: preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia **04 de outubro de 2012**, conforme disposto no item 7.4;

7.3 Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar www.faperj.br/infaperj (login = o seu CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV Lattes (menu Curriculum);
- Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

Observação: Para anexar o link do CV LATTES no "MEU CADASTRO", consulte:

http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_inFAPERJ.pdf

7.4 Preenchimento do formulário *on-line*:

Dentro do sistema inFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Solicitar fomentos";
- Selecionar o edital "**Equipamento Solidário – Capes/FAPERJ – 2012**";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto. Verificar os termos do contrato e submeter o projeto. O projeto deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *on-line* e anexado a este, podendo ser utilizado um dos formatos a seguir: *.doc, *.pdf, *.rtf, *.html, *.htm, *.xls, *.odt, em um limite máximo de 2 Mb (recomenda-se evitar o uso de figuras, quadros ou gráficos que possam comprometer a capacidade do arquivo a ser anexado);
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 12 (doze) meses, contados a partir da liberação total dos recursos, e deverá ter no máximo, 20 (vinte) páginas (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: resumo (contendo entre 1.000 e 2.000

caracteres, com espaços), justificativa técnico-científica para a aquisição dos equipamentos, ressaltando as linhas de pesquisa em que se inserem e a associação com bolsistas de pós-doutorado contemplados no âmbito do edital FAPERJ n.º 16/2012, evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa propostas, bem como as potencialidades do uso compartilhado do equipamento objeto da solicitação e perspectiva de incremento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação com a aquisição dos equipamentos, a serem alocados, prioritariamente nos programas níveis 3 e 4 associados; para a aquisição dos equipamentos, deverão ser obrigatoriamente apresentadas propostas orçamentárias das firmas (*proform invoice*, em caso de companhia estrangeira);

· Preencher o formulário *on-line*, anexando uma tabela ou planilha com as seguintes informações:

a) nomes dos pesquisadores de cada grupo e dos bolsistas de pós-doutorado contemplados no edital FAPERJ n.º 16/2012 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2012”;

b) titulação e categoria/nível de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq do Coordenador e dos demais pesquisadores envolvidos;

c) Programas de Pós-Graduação/Instituição ao qual estão vinculados orientadores e bolsistas, especificando as metas esperadas, tanto em termos de projetos de pesquisa de bolsistas de pós-doutorado quanto de crescimento e fortalecimento dos programas de conceito 3 ou 4 associados ao projeto;

d) tipo de vínculo dos participantes com os programas de pós-graduação associados no projeto;

e) número de alunos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e de bolsistas de Iniciação Científica dos Programas envolvidos;

f) Comitê Gestor dos equipamentos a serem adquiridos

ANEXAR AINDA:

· apresentação de carta-compromisso do coordenador do projeto e do Programa de Pós-graduação solicitante, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando localização dos equipamentos a serem adquiridos;

· declaração das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, manifestando a concordância institucional com a proposta.

· *Curriculum vitae* do proponente, no formato Plataforma Lattes resumido, no qual deve constar a produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

· *Curriculum vitae* dos pesquisadores associados (orientadores e posdoutorandos), no formato Plataforma Lattes somente com a produção bibliográfica

dos últimos 5 anos e no caso dos orientadores com os nomes dos orientandos de pós-graduação e pós-doutorandos nos últimos 5 anos.

- O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu inFAPERJ";
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para FAPERJ".
- Após o envio, o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;

8. Rejeição de propostas

8.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

8.2 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;

8.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico inFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

8.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

8.5 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

8.6 Somente serão aceitos os documentos impressos que forem enviados *on-line* dentro do prazo estipulado por este Edital;

8.7 A falta de qualquer arquivo na submissão *on-line* desclassificará a proposta;

9. Análise e julgamento

9.1 As Diretorias da Capes e da FAPERJ nomearão Comitê de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

9.2 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pelas Diretorias da Capes e da FAPERJ.

9.2.1 Pré-qualificação

Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos definidos neste Edital.

A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- elegibilidade dos coordenadores de projetos e dos pesquisadores associados, conforme preconizado no presente Edital;
- atendimento aos objetivos do Edital;

- preenchimento completo do **Formulário de Propostas on-line**, segundo suas instruções de preenchimento;

9.2.2 Análise do mérito e priorização

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento elaborará Ata de Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **recomendadas com prioridade**, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- **recomendadas sem prioridade**, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **não recomendadas**.

9.2.3 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final das Diretorias da Capes e da FAPERJ. A decisão final das Diretorias se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

10. Prestação de contas

10.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas da Capes para a Prestação de Contas, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

10.2 O prazo máximo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária) – **12 (doze) meses**, a partir da liberação total dos recursos;

10.3 Além do relatório detalhado ao final da pesquisa, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com as diretorias da Capes e da FAPERJ;

10.4 A Capes e a FAPERJ poderão, analisadas a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

11. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Capes e da FAPERJ, por

motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Disposições gerais

12.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Capes e da FAPERJ;

12.2 Deverá ser comunicada à Capes e à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

12.3 A Capes e a FAPERJ se reservam o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

12.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelas diretorias da Capes e da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

12.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a Capes e para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

12.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a Capes e a FAPERJ poderão restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.

12.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico equipamentosolidario2012@faperj.br

12.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico equipamentosolidario2012@faperj.br até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema inFAPERJ; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo às diretorias da Capes e da FAPERJ o julgamento da solicitação;

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas diretorias da Capes e da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

Jorge Almeida Guimarães
Presidente da Capes

Ruy Garcia Marques
Presidente da FAPERJ